



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.556, de 15 de abril de 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.947, de 15 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025 e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021, Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024, Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024, e Lei Municipal nº 1.944, de 08/04/2025, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.947, de 15 de abril de 2025, e, por consequência, incluída META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024) e na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), assim como aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unidade:	08.002 – FUNDER		
Função:	08.002.0020 – AGRICULTURA		
Subfunção:	08.002.0020.0607 – IRRIGAÇÃO		
Programa:	08.002.0020.0607.0113 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS		
Meta/Ação:	08.002.0020.0607.0113.1422 – APOIO A AGRICULTURA - INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.25000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	5.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.25000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	5.000,00
	3.33.90.32.00.00.00.00.25000001 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	R\$	5.000,00
	3.44.90.51.00.00.00.00.25000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	17.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, superávit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 25000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO.	R\$	17.000,00
---	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 15/04/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 15/04/2025.